

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DE POUSO ALEGRE/MG**

EDITAL Nº 001/2023/CMDPD DE 28 DE JULHO DE 2023

Edital de convocação para eleição dos membros representantes do segmento da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência conforme Lei Municipal nº 5.415 de 17 de Dezembro de 2013, referente ao biênio 2023/2025.

Considerando o art. 8º, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Municipal nº 5.415/2013, Considerando a deliberação em reunião plenária realizada no dia 21 de junho de 2023 e registro em Ata;

Considerando a Resolução nº 5 de 22 de junho de 2023, que cria a Comissão Temática para elaboração do Edital de convocação e regulamentação do processo eleitoral de escolha dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Pouso Alegre/MG, no biênio 2023/2025;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência de Pouso Alegre/MG,

**CAPÍTULO I
DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

1 - Convocar os representantes de usuários ou entidades de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; representantes de entidades prestadoras de serviços na área e representantes de entidades, associações, comunidades científicas, de defesa dos trabalhadores da área e outras entidades envolvidas com a prestação de serviços e defesa de direitos dos usuários da política de atendimento as pessoas com deficiência, conforme art. 8º, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Municipal nº 5.415/2013, para concorrer a eleição para membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Pouso Alegre/MG, referente ao biênio 2022/2023.



2 - A eleição ocorrerá devido ao término do período de mandato do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência referente ao período de 2021/2023; respeitando a Lei Municipal nº 5.415/2013 e deliberação plenária no dia 21 de junho de 2023.

3 - O Processo Eleitoral será coordenado pela Comissão Temática para elaboração do edital de convocação e regulamentação do processo eleitoral de escolha dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Pouso Alegre/MG, no biênio 2023/2025, com apoio da Central de Conselhos.

CAPÍTULO II DO CRONOGRAMA

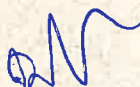
4 - O processo eleitoral terá o seguinte cronograma metodológico:

- I - Publicação do Edital do processo eleitoral (31 de julho 2023);
- II - Período de inscrições (01 de agosto a 15 de agosto de 2023);
- III - Publicação dos candidatos habilitados (18 de agosto de 2023);
- IV - Recursos das inscrições indeferidas (21 e 22 de agosto de 2023);
- V - Publicação Final dos candidatos habilitados (25 de agosto de 2023);
- VI - Eleição dos candidatos habilitados (14 de setembro de 2023);
- VII - Publicação do resultado final dos candidatos eleitos (18 de setembro de 2023);
- VIII - Capacitação dos candidatos eleitos (entre 19 de setembro e 17 de outubro de 2023);
- IX - Posse dos novos conselheiros (Reunião Ordinária do mês de outubro).

5 - A votação acontecerá no dia 18 de setembro de 2023, no período das 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situado à Rua Dr. Jorge Beltrão, nº 147, Centro, Pouso Alegre/MG.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

6 - Serão eleitos 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes para atuar como Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ocupando a composição da sociedade civil conforme artigo 8º, "a" da mencionada Lei, até o final do mandato em vigência.



CAPÍTULO IV DOS CANDIDATOS

7 - Os candidatos podem ser representantes dos usuários ou entidades de defesa de direitos da pessoa com deficiência, representantes de entidades prestadoras de serviços na área e representantes de entidades, associações, comunidades científicas, de defesa dos trabalhadores da área e outras entidades envolvidas com a prestação de serviços e defesa de direitos dos usuários da política de atendimento às pessoas com deficiência.

7.1 - Os candidatos representantes dos usuários deverão comprovar sua deficiência ou a deficiência de quem representa por meio de laudo médico contendo o CID, e residir no Município de Pouso Alegre/MG.

7.2 - A Entidade de defesa de direitos deverá comprovar ser legalmente constituída apresentando cópia do Estatuto, Ata de Eleição da Mesa Diretora, cópia do CNPJ atualizado e possuir endereço no Município de Pouso Alegre/MG.

7.3 - Os eleitores candidatos tanto representante da sociedade civil segmentos de usuários como titular e suplente da organização da sociedade civil deverão preencher o formulário de inscrição conforme anexos I e II, apresentado cópia de todos os documentos listados no Item 8.3 deste edital.

7.4 - Os candidatos devem ter ciência que a função de conselheiro de direitos da pessoa com deficiência é considerada de interesse público e não será remunerada.

8 - O cadastramento dos candidatos será processado mediante:

8.1 - Preenchimento de Ficha de Inscrição específica contidas nos Anexos I e II deste edital;

8.2 - Documento do candidato declarando que não é servidor público municipal contido no Anexo IV deste edital;

8.3 - Apresentar cópia de todos os documentos listados nos Anexos V deste Edital, como documentos originais e cópias da identidade (RG), CPF, título eleitoral, cópia do comprovante de endereço recente (contas de água, luz, telefone ou congêneres) em nome do candidato (a).



CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO

9 - O Período de inscrições será de 01 de agosto a 15 de agosto de 2023, nos dias úteis, das 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situada à Rua Dr. Jorge Beltrão, nº 147, Centro - Pouso Alegre/MG, e devem ser realizadas pessoalmente, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital;

9.1 - Não será admitida nenhuma inscrição fora do período estabelecido neste Edital;

9.2 - É de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida;

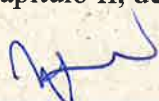
9.3 - Todos os avisos, comunicados e Editais relativos ao processo eleitoral serão objeto de publicação no site do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações;

9.4 - O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos;

9.5 - Após o encerramento das inscrições a comissão responsável pelo processo de eleição procederá à análise dos documentos publicando a lista dos candidatos habilitados, conforme Capítulo II, deste Edital;

9.6 - Das decisões da comissão temática, os candidatos poderão interpor recurso, por meio do formulário constante no Anexo III, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no prazo de 2 (dois) dias, sendo 21 e 22/08/2023, das 9h às 15h, na Secretaria de Políticas Sociais, sediada na Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, Pouso Alegre/MG, não sendo admitido o envio do documento por meio eletrônico;

9.2 - Os recursos das inscrições indeferidas serão analisados pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência que publicará o resultado final dos candidatos habilitados para a eleição, conforme Capítulo II, deste Edital.



CAPÍTULO VI DOS ELEITORES

10 - Somente poderão votar, os eleitores residentes no Município de Pouso Alegre/MG, munidos de título de eleitor e documento oficial com foto.

CAPÍTULO VII DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

11 - Considerando a Resolução nº 5 de 30 de junho de 2023, a Comissão Temática para elaboração do Edital de convocação e regulamentação do processo eleitoral de escolha dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Pouso Alegre/MG, no biênio 2023/2025, tem como responsabilidade organizar todo o processo eleitoral, analisar as inscrições, publicar a lista de candidatos habilitados, encaminhar os recursos para o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, acompanhar o processo de eleição e publicar o nome dos membros titulares e suplentes eleitos.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO

12 - A votação dos representantes da sociedade civil acontecerá no dia 18 de setembro de 2023, das 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situada na Rua Dr. Jorge Beltrão, nº 147, Centro, Pouso Alegre/MG.

12.1 - A votação será aberta pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Pouso Alegre/MG.

12.2 - A votação é secreta com cédulas rubricadas pelo Presidente da Comissão e entregues para os eleitores na hora da votação.

12.3 - Cada eleitor terá direito a 01 (um) voto.

12.4 - Os votos serão depositados em urna.

12.5 - Após o término da votação, a Comissão iniciará o trabalho de apuração dos votos.



12.6 - Serão considerados nulos os votos em desacordo com o Edital, ou que tenha rasuras, alterações e fora do local de votação.

12.7 - Será declarado eleito o conselheiro titular o representante da sociedade civil mais votado e suplente o segundo mais votado de acordo com o segmento representado.

12.8 - Em caso de empate será considerado eleito o representante de entidade com mais tempo de serviço no Município e na representatividade de usuários com maior idade.

12.9 - A Publicação do resultado final dos candidatos eleitos será no dia 18 de setembro de 2023.

12.10 - O Presidente do CMDPCD encaminhará ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal com os nomes das representatividades eleitas solicitando a nomeação através de Portaria, do conselheiro titular e suplente representante da sociedade civil.

12.11 - O início do mandato dos conselheiros eleitos se dará na Reunião Ordinária do mês de outubro, com data provável de 18 de outubro.

CAPÍTULO IX DOS DISPOSITIVOS FINAIS

13 - Caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação do representante da sociedade civil através de Portaria.

14 - Na vacância do cargo de conselheiro titular o suplente assumirá a titularidade.

15 - O conselheiro representante da sociedade civil que vier a ocupar cargo ou emprego público será automaticamente substituído.

16 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Temática;

17 - Revogam-se as disposições em contrário e este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.



Rafael Cunha de Castro Toledo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Pouso Alegre/MG

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL SEGMENTOS DE USUÁRIOS**

Inscrição nº _____

Candidato (a): _____

RG: _____ CPF: _____

Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____

Email: _____

Pouso Alegre ____/____/____.

Candidato (a)

Documentação necessária:

- Documento de identidade original e cópia legível;
- Cópia do CPF;
- Título Eleitoral original;
- Cópia do comprovante de endereço recente (contas de água, luz, telefone ou congêneres) em nome do candidato (a);
- Declaração que não possui cargo, função ou serviço público.



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
CADASTRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Inscrição nº _____

INSTITUIÇÃO

Instituição: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Presidente: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

REPRESENTANTES INDICADOS

Titular: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

Suplente: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

Pouso Alegre ____/____/____

Representante Legal da Instituição

Titular

Suplente



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Inscrição nº _____

Candidato: _____

Nome da Instituição (Se for o caso): _____

Descrever de forma objetiva a justificativa do recurso

Pouso Alegre ____ / ____ / ____

Assinatura

Recebedor do Recurso

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

**SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**

Candidato (a): _____

RG: _____ CPF: _____

Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____

Email: _____

- Candidato (a) representante da sociedade civil segmentos de usuários;
 Candidato da organização da sociedade civil.

Senhor Presidente, na condição de candidato (a) acima qualificado, **DECLARO**, não possuir nenhum cargo, serviço ou função na Administração Pública direta ou indireta, seja ela Federal, Estadual ou Municipal.

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas, em conformidade com o Item 8.2 do presente Edital, apresentando, em anexo, os documentos listados no verso deste.

Por ser verdade e dou fé, assinando a presente **DECLARAÇÃO**.

Pouso Alegre, ____/____/____

Candidato (a)

ANEXO V
CHEK-LIST DE DOCUMENTOS

- Declaração que não é servidor público, nem possui cargo ou função na Administração Pública direta ou indireta;
- Documento de identidade legível;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cópia do Título Eleitoral;
- Cópia do comprovante de endereço recente (contas de água, luz, telefone ou congêneres) em nome do candidato (a).
- Cópia dos Documentos da instituição representada, conforme Capítulo IV deste Edital, se for o caso.

Obs: O candidato deverá estar munido dos documentos originais e apresentar cópia dos documentos listados acima, com previsão no Item 8.3 do Capítulo IV do presente Edital.